

EDITAL Nº 05/2026 – PROCESSO SELETIVO - MEDICINA 2026/2
INGRESSO EXCLUSIVO POR TRANSFERÊNCIA
VAGAS REMANESCENTES

A FACSETE – Faculdade Sete Lagoas, mantida pela EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.282.149/0001-73, com sede à Rua Itália Pontelo, nºs 40, 41, 50 e 86, Bairro Chácara do Paiva, no município de Sete Lagoas/MG, por intermédio de sua Direção, torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, referente ao 2º semestre letivo de 2026. O presente processo será realizado exclusivamente na modalidade de Transferência, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, em conformidade com o Regimento Institucional, a legislação educacional vigente e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina da FACSETE (2026/2), exclusivamente por Transferência, para preenchimento de vagas remanescentes.

1.2. Este Edital não se aplica a ingresso por vestibular tradicional, ENEM, transferência externa, reingresso ou outras formas de admissão.

1.3. Para o Curso de Medicina da FACSETE – Faculdade Sete Lagoas, na modalidade de Bacharelado, em regime de período integral, serão ofertadas, para o 2º semestre letivo de 2026, as seguintes vagas:

VAGAS	PERÍODOS
8	2º

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (TRANSFERÊNCIA)

2.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina a partir do 1º semestre de 2025, bem como aqueles com matrícula trancada por até 2 (dois) anos, ou seja, com trancamento a partir do 1º semestre de 2024. Os vínculos acadêmicos deverão ser devidamente comprovados por meio da documentação exigida nos itens 9.3 e 10 deste Edital.

2.2 Serão aceitos, para análise e avaliação na Etapa 2 do Processo Seletivo, apenas candidatos provenientes de cursos de Medicina ofertados por Instituições de Ensino Superior nacionais devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3 Somente poderão concorrer às vagas deste Edital os candidatos que estejam ativos, cursando ou

com matrícula trancada até o 3º período do curso de Medicina, devendo apresentar histórico acadêmico com comprovação de aprovação nas disciplinas cursadas.

2.4 Serão desclassificados os candidatos que tenham concluído o 3º período do curso de Medicina, bem como aqueles que estejam ativos, cursando ou com matrícula trancada a partir do 3º período.

2.5 Não poderão concorrer às vagas deste Edital os candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino que não tenham concluído, com aprovação, o 1º período do curso de Medicina na instituição de origem. Caso o aluno tenha alguma reprovação, este deverá cursar a disciplina correlata assim que à mesma for ofertada.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. O presente processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos oriundos do curso de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior, não sendo permitida a participação de alunos já matriculados nesta Instituição que desejem realizar transferência interna de campus ou progressão de semestre.

3.2. O candidato aprovado estará sujeito à análise de equivalência curricular, podendo ser necessário o cumprimento de adaptações em unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Instituição, em consonância com a legislação vigente e as normas internas de aproveitamento de estudos.

3.3. As vagas ofertadas neste Edital observam rigorosamente o quantitativo autorizado pelo Ministério da Educação, incluindo vagas remanescentes.

3.4. A análise do candidato pela Coordenação do Curso ocorrerá somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, realização e classificação na conferência da documentação obrigatória, não sendo realizada avaliação prévia para definição de enquadramento em etapas/fases/períodos com vagas disponíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES E TAXA

4.1 Antes de realizar a inscrição e/ou efetuar o pagamento da taxa correspondente, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos e condições estabelecidos.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line pelo link

<https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/> no período da publicação deste Edital até 31/07/2026, enquanto houver vagas remanescentes.

4.3. A taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), paga conforme instruções no ato da

inscrição.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário, gerado no valor e dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.5 Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via até o último dia de inscrição, qual seja, 31/07/2026, por meio de acesso à sua inscrição no site institucional ou mediante solicitação via WhatsApp, pelo número (31) 99818-1177 (setor comercial). Ressalta-se que o vencimento do boleto, em qualquer hipótese, será impreterivelmente até o dia 31/07/2026.

4.6. A taxa de inscrição não será devolvida, salvo hipóteses de cancelamento do processo seletivo por decisão institucional, por motivo devidamente justificado.

4.7 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o link: <https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/> preencher o formulário colocando email e número de telefone válidos, por meio dos quais a Instituição poderá, a seu critério, encaminhar comunicações relativas a prazos, resultados do processo seletivo e demais informações pertinentes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

4.8 O candidato declara estar ciente, bem como autoriza a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis pela Instituição, os quais serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para fins legais e educacionais.

4.9 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, assumindo as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões, isentando a Instituição de quaisquer responsabilidades por informações incorretas ou incompletas.

4.10 Não será exigida a apresentação de documentos no momento do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados.

4.11 Não serão aceitas inscrições que não estejam em conformidade com as disposições deste Edital, tampouco serão admitidos recursos referentes a inscrições não efetivadas em razão de preenchimento incorreto do formulário.

4.12 O candidato inscrito por intermédio de terceiros assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu representante, respondendo por eventuais erros no preenchimento da inscrição.

4.13 É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e a confirmação de sua inscrição por

meio do e-mail informado, bem como todas as publicações referentes ao processo seletivo, que serão divulgadas no site institucional, na área de editais e resultados, disponível em: <https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/>

4.14 Não será permitida a transferência de valores entre processos seletivos, sendo que cada inscrição realizada estará vinculada à respectiva taxa de inscrição.

4.15 A Instituição não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de fatores técnicos que não lhe sejam atribuíveis, incluindo problemas ocasionados por instituições bancárias, falhas no registro de boletos, instabilidades em equipamentos ou dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, a geração ou a impressão do boleto bancário.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Será assegurado atendimento especial aos candidatos que necessitem de condições específicas para participação no processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente, incluindo aqueles que utilizam próteses metálicas, próteses auditivas, marca-passo, bem como candidatos que, por intercorrência de saúde, demandem condições diferenciadas para participação na análise documental. O candidato deverá informar a necessidade no ato da inscrição, até o último dia do prazo estabelecido.

5.2 Para solicitação do atendimento especial, o candidato deverá encaminhar laudo médico original, emitido por profissional da área da saúde nos últimos 6 (seis) meses. O documento deverá conter a data do diagnóstico, preferencialmente o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a descrição do tratamento, a justificativa da necessidade de atendimento especial, além de carimbo e assinatura do profissional. A documentação deverá ser enviada para o e-mail vestibular@facsete.edu.br até o último dia de inscrição.

5.2.1 As solicitações serão analisadas por equipe multiprofissional, que poderá, se necessário, convocar o candidato para entrevista ou solicitar documentação complementar.

5.3 O não envio da documentação nos prazos e condições estabelecidos implicará no indeferimento da solicitação, ficando o atendimento condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as adaptações e recursos necessários para garantir acessibilidade e inclusão durante todas as etapas da análise documental.

5.5 O candidato que utilize prótese auditiva e não solicitar atendimento especial nos termos deste Edital ficará sujeito às condições regulares previstas para o processo seletivo.

5.6 O candidato que, por motivos religiosos, necessitar utilizar vestimentas ou objetos específicos durante

eventuais atendimentos presenciais relacionados ao processo seletivo deverá encaminhar declaração de próprio punho para o e-mail vestibular@facsete.edu.br, até o último dia de inscrição, acompanhada de documentação comprobatória, indicando o item a ser utilizado.

5.7 Candidatos(as) transgêneros(as) ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e que desejarem ser identificados pelo nome social deverão, durante o período de inscrição, encaminhar cópia do documento de identidade para o e-mail vestibular@facsete.edu.br. Após o deferimento, todas as comunicações institucionais relacionadas ao processo seletivo serão realizadas pelo nome social.

5.8 Das candidatas lactantes:

5.8.1 A candidata lactante que necessitar de atendimento específico durante eventuais procedimentos presenciais relacionados ao processo seletivo deverá encaminhar o formulário constante no Anexo IV para o e-mail vestibular@facsete.edu.br, até o último dia de inscrição.

5.8.2 Deverá ser anexada cópia da certidão de nascimento da criança, comprovando idade de até 24 (vinte e quatro) meses na data do atendimento presencial. Caso a criança ainda não tenha nascido, poderá ser apresentado documento médico contendo a data provável do parto. Situações excepcionais serão analisadas pela Comissão Organizadora.

5.8.3 A criança deverá permanecer sob a responsabilidade de um adulto indicado pela candidata, sendo vedada a permanência desse acompanhante nos ambientes administrativos de atendimento do processo seletivo.

5.8.4 O não cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos implicará no indeferimento da solicitação.

5.9 O resultado da análise do pedido de atendimento especial será encaminhado ao e-mail informado pelo candidato, em prazo razoável antes da conclusão do processo seletivo.

5.9.1 Não serão aceitas solicitações encaminhadas por meios diversos dos estabelecidos neste Edital.

5.10 O candidato aprovado e matriculado que não tenha solicitado atendimento especial no momento da inscrição, ou que venha a necessitar ao longo de sua vida acadêmica, deverá formalizar requerimento específico junto à Instituição, conforme normas internas.

Parágrafo único. Nos casos de matrícula realizada após o início das aulas, o atendimento poderá ser implementado em prazo razoável, considerando a necessidade de adequações institucionais, como contratação de pessoal ou realização de adaptações estruturais.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para Transferência será realizado da seguinte forma:

I – Análise documental e curricular, de caráter eliminatório.

6.2 Serão avaliados os documentos apresentados, bem como o histórico acadêmico, considerando disciplinas

cursadas, carga horária, conteúdos programáticos e desempenho acadêmico, para fins de aproveitamento de estudos.

6.3 Após a análise, o candidato será enquadrado no período adequado, conforme disponibilidade de vagas e critérios institucionais, não cabendo solicitação de alteração do período definido pela Coordenação do Curso.

6.4 O candidato que não se enquadrar nos períodos com vagas disponíveis será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.17. A Instituição poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos adicionais e/ou realizar diligências para verificação da veracidade das informações prestadas, inclusive junto a órgãos públicos ou instituições de ensino.

6.18 Constatada fraude ou irregularidade na documentação apresentada, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.19 A participação no processo seletivo implica autorização para utilização de dados pessoais e imagem do candidato, exclusivamente para fins de execução, controle e segurança do certame, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

7. DA REGRAS - ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 Consistirá na análise documental e curricular do candidato. Nessa fase, será verificado se a documentação apresentada atende integralmente às exigências previstas neste Edital. A Coordenação do Curso realizará a avaliação das disciplinas cursadas na instituição de origem, considerando o aproveitamento acadêmico, conteúdos programáticos, competências desenvolvidas e carga horária, para fins de equivalência e aproveitamento de estudos. Após essa análise, o candidato será enquadrado na etapa/fase/período compatível, conforme disponibilidade de vagas e regras estabelecidas no item 1.3 deste Edital, não sendo admitida solicitação de alteração do período definido.

7.2 O candidato que não se enquadrar nos períodos com vagas disponíveis será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

7.3 Havendo denúncia ou indício de fraude na documentação apresentada, a qualquer tempo, o caso será encaminhado à comissão examinadora interna para apuração.

7.4 Com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, a Instituição reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar documentos complementares, bem como proceder à validação junto a órgãos públicos ou instituições de ensino, mediante autorização concedida pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – ANÁLISE CURRICULARO candidato deverá apresentar:

- Histórico Escolar oficial e completo, contendo todas as disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias, períodos, notas/conceitos e forma de ingresso;
- Programas (ementas ou planos de ensino) das disciplinas aprovadas;
- Documento de reconhecimento ou autorização do curso e da instituição (quando não constar no histórico);

8.1 Serão aceitos documentos emitidos a partir do 1º semestre de 2024, desde que o Atestado de Regularidade Acadêmica tenha data a partir do 1º semestre de 2025.

8.2 Somente serão consideradas, para fins de aproveitamento acadêmico, as disciplinas devidamente concluídas e aprovadas, comprovadas pela documentação apresentada dentro do prazo.

8.3 Nos casos em que o Histórico Escolar apresentar aproveitamento de estudos ou dispensa de disciplinas, o candidato deverá apresentar a documentação completa da instituição onde as disciplinas foram efetivamente cursadas.

8.3.1 Caso sejam enviados apenas documentos da instituição atual, as disciplinas dispensadas não serão consideradas na análise.

8.4 Candidatos com graduação anterior na área da saúde poderão apresentar documentação complementar para análise de aproveitamento, independentemente da data de emissão.

9. DA ANÁLISE ACADÊMICA

9.1 O candidato estará sujeito à adequação curricular e à eventual necessidade de adaptação em unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FACSETE, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas de aproveitamento de estudos.

9.2 O candidato que não se enquadrar em períodos com vagas disponíveis será eliminado do processo seletivo.

9.2.1 Para fins de aproveitamento acadêmico/equivalência, somente serão consideradas as disciplinas concluídas com aprovação, devidamente comprovadas por meio da documentação apresentada no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital.

9.3 O candidato aprovado dentro do limite de vagas deverá efetivar sua matrícula no período/semestre para o qual foi classificado, sendo obrigatória a realização das disciplinas indicadas na análise curricular que não tenham sido aproveitadas.

9.3.1 Após a efetivação da matrícula, não serão aceitos pedidos de reanálise ou apresentação de nova documentação em decorrência de discordância com o resultado da análise curricular.

9.3.2 O candidato deverá cursar as disciplinas correspondentes ao período em que foi classificado, bem como aquelas eventualmente indicadas para adaptação, desde que não haja conflito de horários. É vedada, em qualquer hipótese, a matrícula em unidades curriculares distintas daquelas previstas para a etapa/fase definida pela Coordenação do Curso.

9.4 O candidato que efetivar matrícula com pendências em unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FACSETE deverá cursá-las integralmente, como requisito obrigatório para progressão no curso, especialmente nas etapas do ciclo específico e do internato (Estágio Curricular).

9.5 O candidato poderá solicitar, nos semestres subsequentes, novas dispensas de disciplinas além daquelas inicialmente concedidas, desde que apresente documentação atualizada que não tenha sido submetida no processo seletivo. A análise seguirá as normas institucionais vigentes, sendo vedada, mesmo em caso de deferimento, a alteração do período de ingresso já definido.

9.5.1 Candidatos com formação superior poderão solicitar aproveitamento de disciplinas nos períodos posteriores, desde que os documentos apresentados tenham sido emitidos em até 5 (cinco) anos contados da data de ingresso no curso de Medicina da FACSETE, conforme critérios estabelecidos no Regimento e no Manual do Aluno.

9.5.2 Para análise de dispensa, a disciplina ou unidade curricular deverá ter sido concluída no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de ingresso do candidato na Instituição.

9.5.3 Não será permitida a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas cursadas no semestre de ingresso. As disciplinas indicadas na análise curricular inicial são obrigatórias e deverão ser integralmente cumpridas pelo estudante.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1 O resultado preliminar da classificação consolidada será divulgado no dia **04/08/2026**, após as 12h, com os nomes dos candidatos selecionados, em conformidade com a LGPD, na página oficial do processo seletivo: <https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/>

10.2 O resultado final da classificação, após a análise dos recursos, será divulgado no dia **18/06/2026**, após as 18h, no mesmo endereço eletrônico (<https://vestibular.facsete.com.br/transferencia-medicina/>)

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados

divulgados na página oficial do processo seletivo.

10.3 A FACSET não emitirá certidão, atestado ou declaração de aprovação neste processo seletivo, sendo a publicação oficial do resultado no site institucional o único documento válido para comprovação da classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da etapa do processo seletivo, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

11.2 A interposição de recurso deverá ser realizada no dia **31/07/2026**, das 12h às 00h, exclusivamente por meio de e-mail, com confirmação de leitura, para o endereço: **vestibular@facsete.edu.br**.

11.2.1 O e-mail deverá conter, no campo “assunto”:
“FACSET – RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.

11.2.2 No corpo do e-mail, deverão constar obrigatoriamente:

11.2.2.1 Nome completo do candidato;

11.2.2.2 CPF;

11.2.2.3 Fundamentação clara e objetiva do recurso.

11.2.3 Caso haja mais de um questionamento, todos deverão ser apresentados em um único e-mail.

11.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, clara e consistente.

11.3.1 Não será permitida a apresentação de novos documentos na fase recursal, sendo a análise curricular realizada exclusivamente com base na documentação enviada no prazo previsto no item 9.3 deste Edital.

11.3.2 Não serão aceitos recursos que tenham por objeto a reanálise curricular ou a inclusão de nova documentação em razão de discordância quanto ao período indicado pela Coordenação do Curso.

11.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que proferirá decisão final, de caráter terminativo, constituindo-se em única e última instância administrativa.

11.5 As decisões dos recursos serão encaminhadas ao e-mail do candidato.

11.5.1 A Instituição não se responsabiliza por eventuais falhas de recebimento decorrentes de direcionamento para caixa de spam, lixo eletrônico ou filtros similares.

11.6 O recurso deverá ser enviado a partir do mesmo endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.7 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato. Caso seja apresentado por terceiro, deverá estar acompanhado de procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

11.8 Não serão aceitos recursos:

- enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital;
- encaminhados para endereço eletrônico diferente do indicado;
- sem fundamentação;
- apresentados fora do prazo;
- interpostos por terceiros sem a devida procuração válida.

11.9 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não observarem as disposições deste item.

11.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá novo recurso.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 A convocação dos candidatos excedentes será realizada por meio de publicação na página oficial do processo seletivo da FACSETE, podendo também ocorrer por telefone, WhatsApp ou e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta atualização de seus dados de contato.

12.2 O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula, observando o calendário abaixo:

- a) 1ª chamada: matrículas nos dias 25 e 26/05/2026;
- b) Demais chamadas (se necessário): a partir de 27/05/2026.

12.3 Considera-se excedente o candidato classificado fora do limite de vagas, que poderá ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

12.4 A convocação de candidatos excedentes constitui mera liberalidade da Instituição e ocorrerá até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital.

13. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

13.1 Acessar o Portal do candidato, no link <https://acadweb.facsete.edu.br/facsete/portalcandidato.vestibular.php> preencher todas as informações requisitadas.

13.2 Anexar a documentação obrigatória. A lista de documentos obrigatórios é a que segue:

- Histórico Parcial de Curso de Graduação (com situação acadêmica atualizada);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Vacinação completa [conforme previsto no Manual do(a) Candidato(a)];
- Foto 3x4 recente
- Carteira Nacional de Saúde (CNS);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor (comprovante de regularidade eleitoral);

- Certificado de Reservista ou Dispensa (quando aplicável);
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Ementa

13.2.1 Será exigida a indicação de 01 (um) fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade

14.1 FIADOR

- a) fiador, cuja renda mensal mínima deverá corresponder a 02 (duas) vezes o valor da mensalidade;
- b) comprovante de renda (03 (três) últimos contracheques);
- c) declaração completa do imposto de renda ou DECORE eletrônico, devidamente assinado pelo contador e pelo fiador.
- d) Documento de Identidade (RG ou equivalente);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) 1 Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento emitida com até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- h) averbação ou certidão de óbito (quando aplicável)
- i) Título de Eleitor (comprovante de regularidade eleitoral);
- j) Certificado de Reservista ou Dispensa (quando aplicável);
- k) Comprovante de Residência;

Parágrafo único: Caso o fiador seja casado e não esteja submetido ao regime de separação total de bens, Será obrigatória a anuência expressa do cônjuge para a concessão da fiança. Para fins de análise e aprovação, a documentação do fiador deverá ser encaminhada por meio de upload no sistema online, sendo vedada a indicação de fiador que possua restrições em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC ou SERASA.

15.2 A FACSETE – Faculdade Sete Lagoas Ltda. reserva-se o direito de convocar tantos(as) candidatos(as) quantos(as) forem necessários(as) para o preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

15. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

15.1 Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas as situações ora previstas: por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante

a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas.

15.2 No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela

legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

15.3 Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido ao adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

15.4 Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

15.5 Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 15.4

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de vistas e nem recursos contra classificação.

16.2 O processo seletivo será válido, exclusivamente, para o período a que se refere o presente Edital.

16.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou fraude na apresentação de documentos, cabendo à Diretoria Geral da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE amplos poderes para a publicação dos resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos, não presentes neste Edital.

16.8 Os candidatos matriculados obrigam-se a cumprir o Regimento da Instituição.

16.9 Na hipótese de alteração de quaisquer das disposições ora fixadas, será expedido um aditivo, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

16.9 Revogam-se todas as disposições contrárias a esse edital.

Sete Lagoas MG, 23 de março de 2026.

Ivan Fernando Martins de Andrade
Diretor Acadêmico

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é um documento assinado eletronicamente. O documento eletrônico é garantido pela Portaria 315/18, do Ministério da Educação, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão: 03/06/2026

Dados do Documento

Tipo do Documento:	Edital de Vestibular
Nome:	EDITAL TRANSFERENCIA MEDICINA- SEM PROVA 2 2026_atualizado.pdf
Data de criação:	02/06/2026
Validade:	Indefinida
HASH Original do Arquivo:	398a5907b69010b37a1c3eb7045a2ac8c1a2f6f8d21e5be7bc71a439482b18e4
Validador do documento:	https://documentospos.facsete.com.br?cod=FCC84976-5E7E-11F1



Assinaturas